

# Santa Terezinha do Progresso

## PREFEITURA

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 32/2018

Publicação Nº 1533180

#### DECRETO Nº 032/2018

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SC, REGIDO PELO EDITAL N. 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em Exercício do Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os concursos públicos constituem meios técnicos para obter a moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público, destinam-se a propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos da Lei;

CONSIDERANDO que não deve pairar qualquer vício de legalidade em certame de seleção de pessoal, que deve se pautar nos princípios norteadores da Administração Pública, elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a administração anular seus atos, quando eivados de vícios que tornam ilegais, e, por conseguinte, deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

CONSIDERANDO as diversas irregularidades existentes no decorrer do Concurso Público 001/2017 (documentos em anexo), quais sejam:

- Lacre dos malotes das provas das salas 06 e 07, da Escola de Educação Básica Santa Terezinha, fechados inadequadamente;
- Envelope contendo os cartões-respostas da Sala 04, do Núcleo Escolar Santa Terezinha, não encontrava-se devidamente lacrado;
- Falta de assinatura pelos três últimos candidatos, no verso dos cartões respostas da Sala 04, do Núcleo Escolar Santa Terezinha;
- Problemas de leitura dos cartões-respostas dos candidatos, durante a Sessão Pública ocorrida no dia 17 de janeiro de 2018, com deferimento posterior de todos os recursos para reavaliação das notas, comprovando deficiência no procedimento efetuado;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n. 008/2018, que anulou o Concurso Público nº 001/2017, em decorrência das irregularidades apontadas;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n. 14/2018, que revogou o Decreto nº 008/2018;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n. 15/2018, que anulou apenas as provas objetivas do Concurso Público n. 001/2017, sendo que as novas provas objetivas seriam realizadas no dia 04 de março de 2018;

CONSIDERANDO o que consta na notícia em anexo, chegou ao conhecimento desta Administração de que a empresa Airton Kerbes ME está sendo investigada por fraude em Concurso Público realizado na Câmara de Vereadores do Município de Lajeado Grande/SC. Da notícia anexa, consta inclusive a informação que o representante legal da empresa encontra-se preso em virtude da investigação, a qual está em curso na Comarca de Xaxim/SC (Processo n. 0900009-15.2018.8.24.0081);

CONSIDERANDO os termos da Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo n. 96/2017, cujo objeto era a realização de Concurso Público nesta Municipalidade;

CONSIDERANDO todo o acima exposto, sem objetivar realizar julgamentos sobre a situação da empresa contratada em relação a possível fraude no concurso público realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado Grande/SC, é certo que a idoneidade da aludida empresa encontra-se sob dúvida;

CONSIDERANDO que a prisão do contratado e administrador da empresa por suposta fraude em concurso público é fato grave;

#### DECRETA

Art. 1º. Fica ANULADO o concurso público destinado ao provimento de cargos do Quadro da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, originado pelo Edital n. 001/2017, tendo em vista as considerações acima.

Art. 2º. Fica assegurado aos candidatos inscritos no concurso ora anulado o direito de requererem a devolução da correspondente taxa de inscrição.

Parágrafo único. O direito de requerer a devolução mencionada neste artigo pode ser exercido entre os dias 01 a 20 de março de 2018, através de simples requerimento (MODELO EM ANEXO) a ser protocolado pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal ou enviado via correio, com assinatura reconhecida em Cartório, para o endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 337, Centro, na cidade de Santa Terezinha do Progresso, SC, informando no mínimo os seguintes dados:

- Nome Completo;
- Número da Inscrição;
- CPF;

· Conta bancária para depósito, com identificação do banco, agência e conta corrente.

Art. 3º. A devolução do valor da taxa de inscrição será efetuada através de depósito bancário de acordo com as informações constante no requerimento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n. 08/2018, 14/2018 e 15/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso,  
em 21 de fevereiro de 2018.  
CRISTIANO BATISTA MACHADO  
Prefeito Municipal em exercício

Excelentíssimo Senhor,  
Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC

\_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público n. 001/2017, do Município de Santa Terezinha do Progresso, SC, sob a inscrição n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, vem REQUERER:

A devolução da taxa de inscrição no Concurso Público acima mencionado, na seguinte Conta Bancária, em nome do Candidato ou terceira pessoa por este autorizado:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Conta Corrente n. \_\_\_\_\_

Agência n. \_\_\_\_\_

Banco n. \_\_\_\_\_

Nestes termos  
Pede deferimento

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

REQUERENTE

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 33/2018

Publicação Nº 1533185

DECRETO Nº 033/2018

Dispõe sobre regulamentação da autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei n. 1360, de 05 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

CRISTIANO BATISTA MACHADO, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1368/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional especial, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1360, de 05 de dezembro de 2017, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

03.00 Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico			
03.01 Depto de Administração			
061220009.2.005000 Manutenção do convênio SSP/Transito			
	0112	3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas
			15.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotação orçamentárias constates do orçamento vigente, conforme Lei n. 1360, de 05 de dezembro de 2017, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a seguir especificados:

03.00 Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico			
03.01 Depto de Administração			
061220009.2.005000 Manutenção do convênio SSP/Transito			
	0112	3.3.91.00.00.0000	Aplicações Diretas
			15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO  
Edital nº 001/2017, de 27 de novembro de 2017.



## COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE A PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE OPERADORES E MOTORITAS, AGENDADA PARA O DIA 20 DE JANEIRO DE 2018 **FOI SUSPENSA**. EM BREVE NOVA DATA SERÁ MARCADA.

Qualquer dúvida pode ser esclarecida pelo telefone: 3327 000 89.

Santa Terezinha do Progresso, 18 de janeiro de 2018.

DERLI FURTADO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO  
Edital nº 001/2017, de 27 de novembro de 2017.



**3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, 25 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito, DERLI FURTADO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73, VII, IX, XIII, XXIV e demais preceitos da Lei Orgânica Municipal torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cuja alterações estão a seguir elencadas:

**Item 1.0 - Em relação ao ANEXO IV DO CRONOGRAMA PREVISTO**

**ONDE LÊ-SE:**

**ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO\***

<i>Divulgação dos recursos, gabarito definitivo, resultado preliminar e convocação para a prova prática para os cargos de: Operador de Maquinas (todos) e motorista(todos)</i>	09/01/2018
<b>Prova Prática:</b> operadores de máquina e motoristas	13/01/2018 – 7h30min
Divulgação do Gabarito Pós Recursos e Respostas dos recursos.	17/01/2018
Divulgação do Resultado Preliminar.	17/01/2018
Período de Recurso em Face ao Resultado Preliminar.	17 a 18/01/2018
Respostas dos Recursos e Resultado definitivo.	19/01/2018
Homologação do CONCURSO PÚBLICO.	20/01/2018

**LEIA-SE**

<i>Divulgação dos recursos, gabarito definitivo, resultado preliminar e convocação para a prova prática para os cargos de: Operador de Maquinas (todos) e motorista(todos)</i>	17/01/2018
<b>Prova Prática:</b> operadores de máquina e motoristas	20/01/2018 – 7h30min

Divulgação do Gabarito Pós Recursos e Respostas dos recursos.	17/01/2018
Sessão Pública de digitalização e correção dos cartões resposta	17/01/2018 – às 8h30min
Divulgação do Resultado Preliminar.	17/01/2018
Período de Recurso em Face ao Resultado Preliminar.	17 a 18/01/2018
Respostas dos Recursos e Resultado definitivo.	19/01/2018
Homologação do CONCURSO PÚBLICO.	20/01/2018

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Santa Terezinha do Progresso, 09 de janeiro de 2018.

DERLI FURTADO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO  
Edital nº 001/2017, de 27 de novembro de 2017.



**1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, 25 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito, DERLI FURTADO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73, VII, IX, XIII, XXIV e demais preceitos da Lei Orgânica Municipal torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cuja alterações estão a seguir elencadas:

**ITEM 8.0 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

**ONDE LÊ-SE:**

- 8.1 A aplicação da Prova Escrita Objetiva será no dia 07 de janeiro de 2017, das 8h às 12h, segundo o horário oficial de Brasília. Os portões de acesso ao local da realização da prova objetiva serão fechados **15 minutos antes do início da prova**. Após o fechamento dos portões não será mais permitido o acesso ao local da prova objetiva e consequentemente não terá mais o direito de realizar a prova.

**LEIA-SE**

- 8.1 A aplicação da Prova Escrita Objetiva será no dia 07 de janeiro de 2018, das 8h às 12h, segundo o horário oficial de Brasília. Os portões de acesso ao local da realização da prova objetiva serão fechados **15 minutos antes do início da prova**. Após o fechamento dos portões não será mais permitido o acesso ao local da prova objetiva e consequentemente não terá mais o direito de realizar a prova.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Santa Terezinha do Progresso, 28 de novembro de 2018

DERLI FURTADO  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**  
**EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO**  
Edital nº 001/2017, de 27 de novembro de 2017.

Abre inscrições e fixa normas para o Concurso Público / Emprego Público de ingresso em cargo público de provimento efetivo do Município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, 25 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito, DERLI FURTADO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73, VII, IX, XIII, XXIV e demais preceitos da Lei Orgânica Municipal torna público que estão abertas as inscrições para a realização de CONCURSO PÚBLICO / EMPREGO PÚBLICO visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos termos do presente edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público / Emprego Público serão regidos por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento das vagas abaixo citadas, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do disposto no art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que dispõem sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência. O Concurso Público será executado sob a responsabilidade do município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC, em conjunto com a empresa Airton Kerbes ME, de hora em diante simplesmente denominada Cursiva Assessoria e Consultoria.
- 1.2 O Concurso Público / Emprego Público será regido por este Edital e suas possíveis modificações.
- 1.3 O certame será executado sob a responsabilidade CURSIVA Assessoria e Consultoria, cabendo-lhe a operacionalização de todas as fases, até a publicação da listagem final de aprovados, com o acompanhamento e fiscalização da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público / Emprego Público.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.
- 1.5 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília.

### **2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 2.1 A seleção dos candidatos para os Cargos dar-se-á por meio de uma ou duas etapas (conforme o caso), quais sejam:
  - a) Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
  - b) Prova de Títulos ou Prova Prática
- 2.2 Contará, ainda, em caráter eliminatório os exames médicos, sendo excluídos do certame os candidatos, quando convocados, que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público no qual se inscreveram conforme descrito no item 3.3 letra "j".
- 2.3 Os resultados e as convocações serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br) ou <http://www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br/>.
- 2.4 Todas as etapas do Concurso para os Cargos serão realizadas no município de Santa Terezinha do Progresso.
- 2.5 As despesas da participação em todas as fases e procedimentos do concurso correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte do município e da empresa responsável pelo certame.

### **3. DOS CARGOS**

3.1 A denominação da Carreira, do Cargo, os requisitos, o salário inicial, o valor da taxa de inscrição, a carga horária e o número de vagas estão estabelecidos na tabela a seguir:

### 3.1.1 VAGAS PARA EMPREGO PÚBLICO

CARGO/EMPREGO	Nº de Vagas	Salário	Carga Horária	HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVA	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde <b>Micro área 2 Linha Boa vista, área dos Padres, Jacoby e São Luiz</b>	1	1.328,42	40	Ensino fundamental	Escrita	60,00
Agente Comunitário de Saúde <b>Micro área 3 Linha gaúcha e Vista Gaúcha;</b>	1	1.328,42	40	Ensino fundamental	Escrita	60,00
Agente Comunitário de Saúde <b>Micro área 5 Linha Serra Alta, Quatro Alqueire e parte da Linha Campo Grande</b>	1	1.328,42	40	Ensino fundamental	Escrita	60,00
Agente Comunitário de Saúde <b>Micro área 6 Linha Novo Encantado, sibéria e parte da Linha Campo Grande</b>	1	1.328,42	40	Ensino fundamental	Escrita	60,00
Agente Comunitário de Saúde <b>Micro área 8 Centro e Linha Perotti</b>	1	1.328,42	40	Ensino fundamental	Escrita	60,00
Agente de Combate a Endemias	1	1.007,62	40	Ensino fundamental	Escrita	60,00
Assistente Social (CRAS)	1	2.896,90	30	Ensino superior específico com registro no órgão fiscalizador da profissão	Escrita	100,00

### 3.1.2 VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO

	Nº de	Carga	TIPO DE	Taxa de
--	-------	-------	---------	---------



<b>CARGO/EMPREGO</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário</b>	<b>Horária</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>PROVA</b>	<b>Inscrição</b>
Agente de Serviços Gerais (feminino)	04	1.007,62	40	Alfabetizado	Escrita	40,00
Agente de Serviços Gerais masculino	03	1.007,62	40	Alfabetizado	Escrita	40,00
Assistente Administrativo	2	1.158,73	40	Ensino médio	Escrita	80,00
Assistente Social	1	2.896,90	30	Ensino superior específico com registro no órgão fiscalizador da profissão	Escrita	100,00
Técnico em Higiene Dentária	1	1.242,79	40	Ensino médio e registro no CRO/SC	Escrita	80,00
Encanador	1	1.286,38	40	Alfabetizado	Escrita	40,00
Engenheiro Agrônomo	1	4.333,88	40	Ensino superior específico com registro no órgão fiscalizador da profissão	Escrita	100,00
Fiscal de Obras e Posturas	1	1.158,73	40	Ensino médio	Escrita	80,00
Fiscal de Tributos	1	3.023,88	40	Ensino médio	Escrita	80,00
Fisioterapeuta	1	3.597,36	40	Ensino superior específico com registro no órgão fiscalizador da profissão	Escrita	100,00
Médico	1	8.339,34	40	Ensino superior específico com registro no órgão fiscalizador da profissão	Escrita	100,00
Fonoaudiólogo	1	1.635,16	20	Ensino superior específico com registro no órgão fiscalizador da profissão	Escrita	100,00
Motorista de Caminhão	3	1.303,60	40	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação categoria C	Escrita e prática	40,00
Motorista de Veículos Leves	1	1.013,87	40	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação categoria B	Escrita e prática	40,00
Motorista Escolar**	02	1.303,60	40	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação categoria D	Escrita e prática	40,00
Operador de Estação de Tratamento de Água***	04	1.007,62	40	Ensino fundamental	Escrita	60,00
Operador de Máquinas Agrícolas	4	1.013,88	40	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação categoria C	Escrita e prática	40,00
Operador de Motoniveladora	2	2.217,54	40	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação categoria C	Escrita e prática	40,00
Operador de Rolo Compactador	1	1.013,88	40	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação categoria C	Escrita e prática	40,00
Operador de Retro Escavadeira	2	1.448,41	40	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação categoria C	Escrita e prática	40,00

Operador de Trator de Esteira	1	1.448,41	40	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação categoria C	Escrita e prática	40,00
Técnico em Agropecuária	1	1.619,82	40	Ensino médio e registro no CREA/SC	Escrita	80,00
Instrutor Social	6	726,53	20	Ensino Fundamental	Escrita	60,00
Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira – Espanhol	2	1.222,68	20	Ensino Superior específico	Escrita e de Títulos	100,00
Professor de Educação Física	2	1.222,68	20	Ensino Superior específico com registro no órgão fiscalizador da profissão	Escrita e de Títulos	100,00
Professor de Ensino Fundamental - Artes	2	1.222,68	20	Ensino Superior específico	Escrita e de Títulos	100,00
Professor de Ensino Fundamental	5	1.222,68	20	Ensino Superior específico	Escrita e de Títulos	100,00
Professor de Educação Infantil	3	1.222,68	20	Ensino Superior específico	Escrita e de Títulos	100,00

\* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência devido ao quantitativo total de vagas ofertadas no certame. Na hipótese de criação de novas vagas, serão respeitados os percentuais previstos nas respectivas legislações, conforme itens 6 e 7 deste edital.

\*\* Podem ser designados para os trajetos da Linha do Mundo Novo e da Linha do Campo Grande.

\*\*\* Uma vaga para a Linha Campo Grande e três vagas para o Perímetro Urbano.

3.2 As vagas e o salário dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas na tabela acima.

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no Cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) firmar declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- j) ser considerado apto no exame médico realizado pela junta médica nomeada pelo município.
- k) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior ou nível médio, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- l) apresentar inscrição no órgão de sua área e estar com a situação regularizada junto a este;
- m) comprovar a qualificação mínima exigida na data da nomeação;
- n) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

- o) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;
  - p) ter aptidão física e mental para o exercício da função, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do Cargo; e
  - q) cumprir as determinações deste Edital.
- 3.4 Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 3.3. No entanto, o Cargo somente será provido pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no edital.
- 3.5 No ato da convocação, até a data limite de comprovação, todos os requisitos especificados no item 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período **de 27 de novembro de 2017 até 27 de dezembro de 2017**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico **www.cursivani.com.br**, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir **do dia 27 de novembro de 2017 até as 23h59 do dia 27 de dezembro de 2017**;
  - b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
  - c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie, preferencialmente na Agência do Banco do Brasil, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição;
  - d) a inscrição feita pela Internet somente terá validade após a confirmação do pagamento;
  - e) o município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO e a empresa CURSIVA não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
  - f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (**27 de dezembro de 2017**);
  - g) após as **23h59 do dia 27 de dezembro de 2017**, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição; e
  - h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet (**28 de dezembro de 2017**). Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- 4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.cursivani.com.br** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **o dia 27 de novembro de 2017 até as 23h59 do dia 27 de dezembro de 2017** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às **23h59min** do último dia do encerramento das inscrições (**27 de dezembro de 2017**), quando essa ferramenta será retirada do site.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
  - 4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
  - 4.5.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

- 4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.
- 4.6.1 O cartão de confirmação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.6.2 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.7 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.9 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.10 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.
- 4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.11.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome, ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso, será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.11.2 O candidato somente deverá efetivar o pagamento da taxa de inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital.
- 4.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da CURSIVA Assessoria e Consultoria pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso ou por conveniência da Administração Pública.
- 4.14 O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados quando solicitado.
- 4.15 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
- 4.16 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma.
- 4.17 O município de Santa Terezinha do Progresso, colocará a disposição dos candidatos computadores para realizar a inscrição. Os candidatos que não tiverem computador ou não tiverem acesso a internet poderão dirigir-se a Prefeitura Municipal, no horário comercial, para realizar sua inscrição.

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 5.1 O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567/97 (Doador de Sangue) poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, devendo optar por esta situação no ato da inscrição e anexar o comprovante de doação e enviar de forma online. Este comprovante deverá estar de acordo com o descrito no item 5.1.2.
- 5.1.1 Equipara-se a doador de sangue, a pessoa que integre a Associação de Doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.
- 5.1.2 Comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 03 (três) doações anuais. Para ter direito a isenção, o candidato deve comprovar que realizou, no mínimo, três doações no período de um ano.

- 5.2 A CURSIVA avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no site da empresa executora do certame conforme cronograma, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato, salvo se solicitado.
- 5.3 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **28/12/2017**.
- 5.4 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre o **dia 27 de novembro de 2017 e 23h59 do dia 20 de dezembro de 2017**, por meio de inscrição no endereço eletrônico [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br).
- 5.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 5.6 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção da taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da CURSIVA Assessoria e Consultoria.
- 5.7 Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax ou pelos Correios.
- 5.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.9 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no **dia 21 de dezembro de 2017**.
- 5.10 O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, através da *aba recursos* na área do candidato disponibilizado no endereço eletrônico [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br).
- 5.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada no **dia 23 de dezembro de 2017**.
- 5.11.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto bancário somente após, divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção.
- 5.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br) para imprimir o boleto bancário para pagamento, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.
- 5.13 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário terá sua isenção cancelada.
- 5.14 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 6.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto no Artigo 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, é assegurado o direito de inscrição para Cargo no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 6.1.1 Do total de vagas para o Cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 6.1.2 Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para o Cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990.
- 6.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) do dia **27 de novembro de 2017** até o dia **22 de dezembro de 2017**, impreterivelmente, via **SEDEX ou Carta Registrada com AR, Rua Anir Zauza, 136, Centro – Nova Itaberaba – SC – CEP: 89818-000**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO STª TEREZINHA DO PROGRESSO - SC – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas

reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

- 6.1.4 O laudo médico deverá conter:
- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
  - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
  - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
  - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
  - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br).
- 6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à CURSIVA por meio do endereço eletrônico [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br).
- 6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a CURSIVA por telefone 49 33270089 ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.3 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.5 A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela municipalidade.
- 6.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 6.6 A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 6.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo/especialidade, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do concurso público.
- 6.8 Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação, durante o contrato de experiência, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao Cargo para o qual foi nomeado.
- 6.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo.
- 6.10 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

- 6.11 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 6.12 O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

## **7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, preencher e enviar o Formulário do Anexo II, à CURSIVA, do **dia 27 de novembro de 2017** até o **dia 20 de dezembro de 2017**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, correspondência com os seguintes dizeres: **CONCURSO Santa Terezinha do Progresso-SC – ATENDIMENTO ESPECIAL (Especificar o Cargo) – Anir Zauza, 136, Centro, Nova Itaberaba-SC, CEP 89818000**, contendo laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (ambos em via original ou cópia autenticada em cartório). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.1 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço diverso do indicado no subitem 7.1.
- 7.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **20 de dezembro de 2017**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer, que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório, via SEDEX ou Carta Registrada, para a CURSIVA Assessoria e Consultoria, no endereço indicado no subitem 7.1, especificando os recursos especiais necessários.
- 7.1.3 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** a mais para a realização das provas.
- 7.1.4 O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.1.4.1 O município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC e a CURSIVA não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à CURSIVA. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
- 7.2 Será divulgada no endereço eletrônico [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br) a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.2.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à CURSIVA por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.
- 7.3 De acordo com o subitem 7.1.2, portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado o fato à CURSIVA, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo por meio do contato telefônico tão logo a condição seja diagnosticada.
- 7.3.1 Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, conforme subitem 7.1.
- 7.4.1 A candidata deverá comparecer com um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 7.4.2 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.4.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.4.4 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

- 7.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à CURSIVA previamente, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital.
- 7.5.1 Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 7.6 O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail [cursiva@cursivani.com.br](mailto:cursiva@cursivani.com.br) até às 23h59min do dia **20 de dezembro de 2017**.
- 7.6.1 Será solicitado o preenchimento e envio, até o dia **20 de dezembro de 2017**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato, via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, para a CURSIVA – **Rua Anir Zauza, 136, Centro, Nova Itaberaba-SC, CEP 89818000**, fazendo constar no envelope: **CONCURSO / Santa Terezinha do Progresso – REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL (Especificar o Cargo/Especialidade)**.
- 7.6.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A CURSIVA reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 7.6.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso.

## **8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

- 8.1 A aplicação da Prova Escrita Objetiva será no dia **07 de janeiro de 2018**, das **8h às 12h**, segundo o horário oficial de Brasília. Os portões de acesso ao local da realização da prova objetiva serão fechados **15 minutos antes do início da prova**. Após o fechamento dos portões não será mais permitido o acesso ao local da prova objetiva e conseqüentemente não terá mais o direito de realizar a prova.
- 8.2 O local da realização da Prova Objetiva será divulgado juntamente com a homologação das inscrições.
- 8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.3.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

### **8.4 DAS PROVAS**

As Provas Objetivas e Títulos respeitará o número de questões e seus valores conforme abaixo descrito:

- 8.4.1 – **TABELA “A”** O quadro a seguir apresenta as disciplinas, a quantidade de questões e a valor das Provas para os **cargos de Nível Médio e Nível Superior**:

<b>CARGO</b>	<b>PROVA</b>	<b>AREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR POR QUESTÃO</b>	<b>PESO TOTAL</b>
Assistente Social Assistente Social (CRAS)* Técnico em Higiene Dentária Engenheiro Agrônomo Fiscal de Obras e Posturas Fiscal de Tributos Fisioterapeuta Médico Fonoaudiólogo Técnico em Agropecuária	<b>OBJETIVA</b>	LÍNGUA PORTUGUESA	10 Questões	0,25	2,50
		MATEMÁTICA	05 Questões	0,25	1,55
		LEGISLAÇÃO	05 Questões	0,25	1,25
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20 Questões	0,25	5,0
		<b>TOTAL</b>			
<b>CARGO</b>	<b>PROVA</b>	<b>AREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR POR QUESTÃO</b>	<b>PESO TOTAL</b>
*Professor de Ensino Fundamental		LÍNGUA PORTUGUESA	10 Questões	0,15	1,50



de Língua Estrangeira – Espanhol *Professor de Educação Física *Professor de Ensino Fundamental - Artes	OBJETIVA	MATEMÁTICA	05 Questões	0,15	0,75
		LEGISLAÇÃO	05 Questões	0,15	0,75
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20 Questões	0,15	3,0
*Professor de Ensino Fundamental Professor de Educação Infantil	TÍTULOS				4,0
TOTAL					10

**8.4.2 – TABELA “B”** O quadro a seguir apresenta as disciplinas, a quantidade de questões e a valor das Provas para os **cargos de Motorista e Operadores**

CARGO	PROVA	AREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
MOTORISTA (TODOS) OPERADOR (TODOS)	OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,10	1,0
		MATEMÁTICA	05	0,15	0,75
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	0,15	2,25
Prática					6,0
Total					10

**8.4.3 – TABELA “C”** O quadro a seguir apresenta as disciplinas, a quantidade de questões e a valor das Provas para os **cargos de Ensino Fundamental e Alfabetizado**

CARGO	PROVA	AREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate a Endemias Agente de Serviços Gerais (masculino e feminino) Operador de Estação de Tratamento de Água Encanador Instrutor Social	OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,30	3,0
		MATEMÁTICA	05	0,20	1,0
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	0,40	6,0
TOTAL					10

- 8.5 Será considerado aprovado ou classificado para a prova de títulos o candidato que acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total da prova Objetiva.
- 8.6 O candidato que não atender ao requisito do subitem 8.5 será **eliminado** do concurso.
- 8.7 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva e/ou títulos, e/ou prática

## 9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 9.1 A Avaliação de Títulos possui caráter classificatório e será aplicada para todos os candidatos ao cargo de Professor.
- 9.2 A prova de títulos consiste na avaliação, somente, dos cursos concluídos relacionados neste edital e vinculados diretamente à área geral de atuação do cargo.
- 9.3 Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada.
- 9.4 **Os títulos deverão estar em um envelope com nome, número da inscrição e cargo pretendido**, e serem entregues no dia da realização da Prova Objetiva, para o fiscal de sala.
- 9.5 Ao entregar os títulos o candidato deverá assinar a ata de entrega de títulos que será o comprovante de entrega dos mesmos.
- 9.6 Os títulos entregues não serão devolvidos.
- 9.7 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos, uma vez entregue os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

- 9.7.1 A entrega dos Títulos, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Os Títulos terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 9.8 A não entrega dos Títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 9.9 Somente serão considerados os Títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital.
- 9.10 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.
- 9.11 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) confeccionados em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.
- 9.12 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
- 9.13 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 9.14 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 9.15 Para os cargos de Professor serão considerados os seguintes títulos:

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO
Diploma, devidamente registrado, de <u>Conclusão de doutorado</u> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso e vinculados a área geral de atuação do cargo.	2,0 (dois) Pontos
Diploma, devidamente registrado, de <u>conclusão de mestrado</u> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso e vinculados a área geral de atuação do cargo.	1,0 (um) Ponto
Certificado de curso de <u>pós-graduação</u> em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas-aula. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas-aula e vinculados a área geral de atuação do cargo.	0,75 (zero setenta e cinco) Pontos
Apresentação de no mínimo 80hs de cursos na área de atuação	0,25(zero vinte e cinco) Pontos
<b>Total</b>	<b>4,0 Pontos</b>

- 9.16 Somente serão considerados e avaliados os títulos expedidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura do Brasil.
- 9.17 Cada título será considerado uma única vez, não havendo a possibilidade de somatória.
- 9.18 Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- 9.19 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 9.20 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br)
- 9.21 Os candidatos disporão de dois dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br), na Área do Candidato, *aba recursos*.
- 9.22 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br).

**10. DA PROVA PRÁTICA** - A Prova Prática somente será aplicada para os 10(dez) primeiros classificados na Prova Objetiva para os cargos de Operador de máquina e Motorista.

- 10.1 Haverá prova prática para os cargos de Operador de Maquinas e Motorista que acontecerá no dia **13 de janeiro às 7h30min**. O candidato que não comparecer no horário previsto e/ou atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado.
- 10.2 O local da Prova Prática será divulgado juntamente com o edital de convocação dos candidatos para as provas práticas.

### **10.3 DA PROVA PRÁTICA - Para os cargos de Motorista e Operador de Máquina.**

- 10.4. O dia e horário da prova prática aplicada ao cargo de Operador e Motorista será conforme o **ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.**
- 10.5 Caso se verifique a inviabilidade de realizar todas as provas práticas, o município se reserva o direito de marcar uma nova data para fazer a conclusão da mesma.
- 10.6 A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.
- 10.7 Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco) na junção das provas objetivas e práticas.
- 10.8 A prova será aplicada nos equipamentos e nas especificações que seguem, podendo haver alteração de equipamento, em caso de comprovada necessidade.
- 10.9 Para o cargo de Operador e Motorista, a Prova Prática reger-se-á pela descrição presente no **Anexo V** do edital em epígrafe.
- 10.10 Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.
- 10.11 Haverá um tempo máximo para a realização de cada item/questão da prova, que será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.
- 10.12 O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.
- 10.13 Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Profissional, válida conforme exigência do cargo (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir).
- 10.14 Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, etc.) o município de Santa Terezinha do Progresso reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará, dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.
- 10.15 Serão convocados para a Prova Prática os 10(dez) primeiros classificados na Prova Objetiva. Caso seja necessário, ao longo da duração do Concurso Público, poderão ser chamados mais candidatos para a Prova Prática, em dia e horário divulgados quando da publicação do ato de convocação.

### **11. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

- 11.1 Para garantir a segurança no certame, **NÃO SERÁ ADMITIDO INGRESSAR** nas salas de aplicação de prova com **TELEFONES CELULARES OU QUALQUER APARELHO RECEPTOR E TRANSMISSOR DE INFORMAÇÕES.**
- 11.1.1 O candidato flagrado portando telefone celular ou qualquer aparelho receptor e transmissor de informações durante a realização da prova será eliminado do concurso a qualquer tempo.
- 11.2 Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
  - b) o tempo mínimo de permanência do candidato em sala será de 40 minutos;
  - c) o candidato que insistir em sair da sala de aplicação da prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público;
    - c.1) caso o candidato recuse-se a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar o acontecido no Termo de Ocorrência colhendo a assinatura de duas testemunhas.
  - d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de aplicação da prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

d.1) Será proibido o ingresso de pessoas estranhas no local de realização da prova e em suas dependências, bem como será proibida a permanência do candidato no local após a realização da prova.

e) o candidato não poderá levar o Caderno de Questões.

e.1) Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas e o seu caderno de questões.

f) os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas;

f.1) não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

f.2) excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos escritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova;

g) caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o concurso, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

11.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

11.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.3.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.3 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.5.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.6 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a CURSIVA poderá a seu critério, proceder como forma de identificação, à coleta da impressão digital do polegar direito de todos os candidatos no dia de realização das provas.

11.7 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

11.8 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado, terem assinados todos os cartões resposta da respectiva sala e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

10.8.1 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação de prova.

11.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.

- 11.9.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 11.9.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- 11.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 11.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 11.12 Será eliminado do concurso o candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.
- 11.12.1 A CURSIVA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.
- 11.12.2 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada na sala de aplicação de provas. Assim, ao ingressar na sala de aplicação de prova o candidato não poderá portar qualquer telefone celular ou aparelho receptor e transmissor de informações, **sendo fortemente recomendável que o candidato não leve esses aparelhos para quaisquer dependências do local de provas.**
- 11.13 O candidato que ingressar nos locais de prova portando controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha ou algo similar deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, que deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 12.13.1 O candidato que descumprir a regra do subitem anterior será eliminado do concurso.
- 11.14 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, o candidato esteja em exercício funcional, deverá comunicar até o dia **05 de janeiro de 2017** via correio eletrônico para [cursiva@cursivani.com.br](mailto:cursiva@cursivani.com.br) essa situação.
- 10.14.1 O candidato que comunicar à CURSIVA que portará arma na data da realização das provas será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 11.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
  - for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos nos subitens 10.12 e 10.13;
  - não guardar os objetos em embalagem não reutilizável, conforme as regras do subitem 10.13;
  - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;
  - não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
  - descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
  - não permitir a coleta de sua assinatura;
  - for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
  - for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
  - não permitir ser submetido ao detector de metal;

- q) não permitir a coleta de sua impressão digital, caso seja solicitado, em todas as etapas do concurso.
- 11.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de aplicação de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 11.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 11.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 11.19 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da CURSIVA, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 11.19.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.
- 11.20 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO**

- 12.1 A nota final de classificação, para cada candidato aprovado para os cargos será a média ponderada da nota da Prova Escrita Objetiva e da nota da Avaliação de Títulos e/ou Prática, conforme descrito na tabela do item 8.4 e 9.15.
- 12.2 Na apuração da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta a fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.
- 12.3 A classificação final será obtida, após a aplicação dos critérios de desempate.

## **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 13.1 Em caso de empate nas vagas do cargo, exceto para Motorista de Veículos Leves e Operador de Maquinas e Veículos Pesados, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - b) obtiver a maior nota em Conhecimentos Específicos;
  - c) obtiver a maior nota em Língua Portuguesa;
  - d) obtiver a maior nota em Legislação;
  - e) obtiver a maior nota em Matemática;
  - f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho contando dia, mês e ano de seu nascimento.
- 13.2 Em caso de empate nas vagas do cargo de Motorista e Operador, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - b) Quem obtiver maior nota na Prova Prática
  - c) Quem obtiver a maior nota em Conhecimentos Específicos;
  - d) obtiver a maior nota em Língua Portuguesa;
  - e) obtiver a maior nota em Matemática;
  - f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho contando dia, mês e ano de seu nascimento.

## **14. DOS RECURSOS**

- 14.1 Serão admitidos recursos contra os seguintes atos:
- a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
  - b) indeferimento do pedido para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
  - c) indeferimento do pedido de atendimento especial para realização da prova;
  - d) indeferimento das inscrições;

- e) questões da Prova Escrita Objetiva e o gabarito oficial preliminar
- f) resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva;
- g) resultado preliminar da Avaliação de Títulos ou Prática;
- 14.1.1 O prazo para a interposição dos recursos será de **dois dias úteis**, a contar do dia subsequente ao da divulgação no endereço eletrônico [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br), no linck AREA DO CANDIDATO, *aba recursos*.
- 14.2 O gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva, o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva e o resultado preliminar da Avaliação de Títulos serão divulgados no endereço eletrônico [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br).
- 14.3 Para recorrer contra os atos mencionados no subitem 14.1, o candidato deverá fazer uso do formulário eletrônico, disponível no link AREA DO CANDIDATO, *aba recursos* encontrado no endereço eletrônico [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br), respeitando as respectivas instruções.
- 14.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 14.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da CURSIVA.
- 14.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora da CURSIVA poderá manter o gabarito ou alterá-lo, bem como anular a questão.
- 14.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 14.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 14.3.6 Após a análise dos recursos contra os resultados mencionados no subitem 14.1, a Banca Examinadora da CURSIVA poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 14.3.7 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br).
- 14.3.8 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou via fax, Correios e correio eletrônico.
- 14.3.9 O candidato não deverá identificar-se de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de tê-lo liminarmente indeferido.
- 14.4 O julgamento dos recursos pela Comissão Examinadora da CURSIVA exaure a esfera administrativa, não cabendo recurso à Comissão do Concurso.
- 14.4.1 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão ou de reconsideração de decisão proferida em recurso, ou admitido recurso contra o gabarito oficial definitivo, resultados definitivos.
- 14.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

## **15. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 15.1 O Resultado Final será homologado pelo Prefeito Municipal de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO e divulgado, no endereço do município [www.santaterezinhadoprogreso.sc.gov.br](http://www.santaterezinhadoprogreso.sc.gov.br), no DOM – Diário Oficial dos Municípios e no endereço [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br).

## **16. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS**

- 16.1 Após a homologação do resultado final do concurso, as demais etapas serão precedidas de convocações e nomeações por parte do município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO.
- 16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os atos de nomeação após homologação do Concurso Público.
- 15.2.1 A convocação dos candidatos ocorrerá, também por correio eletrônico, no endereço indicado no ato da inscrição.
- 16.3 O candidato classificado e convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos após a sua notificação oficial para apresentar os seguintes documentos:
- Todos os exames solicitados no item 3.3 letra “j”.
  - Fotocópia do CPF;
  - Fotocópia da identidade;
  - Fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
  - Fotocópia da certidão de nascimento;

- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos (somente dos filhos menores de 18 anos);
  - Fotocópia da certidão de casamento;
  - Estar habilitado profissionalmente, conforme estabelece o item 3.1.1 do Edital nº 001/2017 – Habilitação mínima para o cargo;
  - Quando se tratar de profissão regulamentada, apresentar registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador (T.M.N.S Médico e T.M.N.S Assistente Social);
  - 01 foto 3x4;
  - Fotocópia carteira de reservista (sexo masculino);
  - Histórico ou diploma escolar;
  - Carteira de trabalho CTPS;
  - Carteira de motorista – CNH;
  - Alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Fórum do domicílio do candidato;
  - Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar em função pública;
  - Declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em lei;
  - Declaração de bens e fontes de renda;
  - Demais documentos que a Administração julgar necessário;
- 16.4 A nomeação e a posse dos candidatos aprovados no concurso dependerão da disponibilidade orçamentária e, especialmente, da observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal, previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 16.5 Os candidatos classificados no Concurso Público fora da quantidade de vagas oferecidas, ressalvados os casos de renúncias e desistências, não terão direito líquido e certo à nomeação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, cabendo ao município de Santa Terezinha do Progresso - SC, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados remanescentes (fora da quantidade de vagas oferecidas).

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados em jornal de circulação local.
- 17.2 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br), é de inteira responsabilidade do candidato.
- 17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 49-33270089 ou do correio eletrônico [cursiva@cursivani.com.br](mailto:cursiva@cursivani.com.br).
- 17.4 Quaisquer correspondências físicas referidas neste Edital deverão ser enviadas, via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, à **CURSIVA Assessoria e Consultoria – Rua Anir Zauza, 136 – Nova Itaberaba –SC – CEP: 89818-000**.
- 17.5 O candidato que desejar informações ou relatar à CURSIVA fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 16.3.
- 17.6 A CURSIVA não emitirá declaração de aprovação no Concurso, sendo que o Decreto de Homologação, expedido pelo município, servirá como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 17.6.1 Não será fornecido ao candidato, pela CURSIVA, qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para esse fim o resultado final divulgado em meio oficial.
- 17.7 O prazo de validade do concurso será de **dois anos**, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração Municipal.
- 17.8 É responsabilidade exclusiva do candidato, manter atualizado seu endereço, inclusive eletrônico com a CURSIVA enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final. A atualização do endereço deverá ser solicitada através do correio eletrônico [cursiva@cursivani.com.br](mailto:cursiva@cursivani.com.br).
- 17.8.1 Após a homologação do Resultado Final do Concurso, a atualização de endereço e telefone para contato deverá ser feita junto ao município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 17.9 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.
- 17.10 Os casos omissos serão resolvidos pela CURSIVA em conjunto com a Comissão do Concurso de acordo com as suas atribuições.
- 17.11 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.



- 17.12 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da CURSIVA, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 17.13 Em qualquer fase do certame, a Comissão do Concurso poderá solicitar informações sobre os candidatos, em caráter reservado, e poderá eliminar aqueles que não se enquadrarem nas regras estipuladas neste Edital.
- 17.14 A Comissão do Concurso e a CURSIVA se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.
- 17.15 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 16.15.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 17.16 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois do certame, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 17.17 Do vínculo e do regime previdenciário: Os candidatos habilitados e classificados neste certame para o Concurso Público, serão regidos pela Lei Complementar nº 40/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), Lei Complementar nº 38/2011 (Estrutura Administrativa) e Lei Complementar nº 39/2011 (Plano de cargos e salários) e suas alterações, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
- 17.18 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
- 17.19 As atribuições dos cargos poderão ser conferidos na Lei Complementar nº 11 d 20 de janeiro de 2010, disponível no site do Município.
- 17.19 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Conteúdos Programáticos;  
Anexo II - Requerimento - Pessoas com Deficiência;  
Anexo III - Requerimento - Atendimento Especial;  
Anexo IV - Cronograma de Execução.  
Anexo V- Critérios de Avaliação da Prova Prática.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, 27 de novembro de 2017.

DERLI FURTADO  
Prefeito Municipal

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

A linguagem como elemento de comunicação em situações formais. A correção na linguagem: aspectos morfológicos, sintáticos e semânticos. Os usos da linguagem. O Novo Acordo Ortográfico. Emprego dos sinais gráficos. A pontuação e seu papel para a clareza do texto. Problemas de construção frasal: a ambiguidade, a redundância, a ausência de paralelismo e os vícios de linguagem. A correspondência de tempos verbais na reescritura de frases. As modificações entre discurso direto e indireto. As interferências indevidas da coloquialidade e da língua falada na escrita culta. As funções de linguagem e suas marcas específicas. Estratégias discursivas. Emprego de nexos e outros recursos coesivos. Ortografia. Acentuação gráfica. Sinonímia/Antonímia. Homonímia/Paronímia. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Colocação pronominal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Ocorrência de crase. Pontuação. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação.

#### **MATEMÁTICA**

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Orgânica (com suas devidas alterações até a data do presente edital) e Estatuto dos Servidores Públicos (com suas devidas alterações até a data do presente edital).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

Lei do SUAS a qual altera a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOB/SUAS/2005); Estratégias e Metas para Implementação da Política de Assistência Social no Brasil; Normas e orientações do CRAS e do CREAS; Tipificação Nacional de Serviços Socio assistenciais do SUAS (2009); Direitos sócio assistenciais do Suas; Leis Orgânicas de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente; Política Nacional de Atendimento da Criança e do Adolescente; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha - Lei nº 11340 de 07/08/2006 e Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Seguridade Social; Direitos Sociais; Movimentos Sociais; Gestão de Políticas Públicas; e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto da pessoa com deficiência e Lei da Acessibilidade nº 10.098/2000. Pesquisa Social; Regulamentação da Profissão de Serviço Social (Lei nº 8.662, de sete de junho de 1993 dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências e Código de Ética do Assistente Social 1993); Serviço Social e Ética; Aportes teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social e a questão social; Trajetória histórica e debate contemporâneo da profissão; Instrumentalidade do serviço social: Dimensões teórico-metodológica, ético- política e técnico-operativa; atribuições privativas do assistente social em questão (1ª edição ampliada 2012 – CFESS); Trabalho do assistente social no SUAS; Constituição Federal: a) Princípios Fundamentais. b) Direitos e garantias fundamentais. c) Organização do Estado. d) Organização dos poderes. e) Defesa do Estado e instituições democráticas. f) Tributação e orçamento. g) Ordem econômica e financeira. h) Ordem social. i) Disposições constitucionais gerais e transitórias. j) Emendas constitucionais. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Matrizes teórico-metodológicas e a incidência histórica sobre o Serviço Social: positivismo, fenomenologia, materialismo histórico. O Serviço Social e a questão da ideologia: fundamentos históricos e perspectivas atuais. A polêmica sobre a questão do trabalho e o Serviço Social: a categoria da práxis como referência. O Serviço Social e Solidariedade, destacando o Trabalho Voluntário, a Filantropia e o Cooperativismo como estratégias. Serviço Social e movimento social: fundamentos teórico-metodológicos; desafios históricos e construção de alternativas no processo de desenvolvimento do capitalismo mundial. Fundamentos histórico-conceituais das Políticas Sociais: Justiça, Equidade, Direito e Cidadania. Descentralização, participação e controle social nas políticas sociais brasileiras. Corporativismo e clientelismo no processo de formação das políticas sociais brasileiras. O desenvolvimento histórico das políticas sociais no Brasil. As políticas sociais brasileiras no atual contexto de transformações do Capitalismo. O urbano e o rural no Brasil: possibilidades e limites das intervenções públicas. O Processo Gestão das Políticas Sociais e os sujeitos sociais envolvidos. A nova configuração do mundo do trabalho e o trabalho profissional do Assistente Social nas Instituições Públicas. A questão da Seguridade Social no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. A prevalência dos programas de transferência de renda no contexto das políticas sociais brasileiras. Políticas voltadas para as questões de gênero, etnia, cultura e geração e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de educação no Brasil e o trabalho

profissional do Assistente Social. Políticas de Habitação no Brasil e trabalho profissional do Assistente Social. O Código de Ética Profissional do Serviço Social contextualizado.

## **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Conhecimentos de Agroecologia: Conceitos e princípios de agroecologia. O conceito de agroecossistema: estrutura e funcionamento. Fatores associados aos sistemas vegetais e animais em suas relações com o meio ambiente. Manejo ecológico dos solos. Princípios básicos de ecologia da população vegetal. Fluxos de energia e nutrientes na agricultura. Interações, diversidade e estabilidade em agroecossistemas. A transição da agricultura convencional à agricultura ecológica. Defesa Sanitária Vegetal: Sintomatologia e diagnose. Ciclo das Relações patógeno/hospedeiro. Controle e Manejo de Doenças. Grupo de doenças: Damping-off; Podridões de raiz e colo; Manchas foliares; Míldios e Oídios; Ferrugens; Galhas fúngicas e bacterianas; Viroses; Principais pragas de plantas cultivadas na região de Ipixuna do Pará; Métodos de controle de pragas; Manejo Integrado de Pragas (MIP); Pragas de produtos agrícolas armazenados. Produtos fitossanitários: utilização, toxicologia e legislação específica. Agrotóxicos: Conceito e características dos produtos. Classificação toxicológica. Procedimentos e cuidados no registro, produção, embalagem, rotulagem, comercialização e armazenamento. Avaliação da periculosidade ambiental. Impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. Controle Biológico: Principais agentes - grupos e características. Métodos de controle biológico. Planejamento e implantação de programas de controle biológico. Controle de qualidade de agentes de controle biológico. Importação, exportação e regulamentação de agentes de controle biológico. Irrigação e Drenagem: Avaliação da necessidade de irrigação. Tipos de sistemas de irrigação. Critérios de seleção. Eficiência dos diferentes métodos de irrigação. Manejo da irrigação. Cálculo das principais variáveis em projetos de irrigação por aspersão, sulcos e inundação. Avaliação da necessidade de drenagem. Tipos de sistemas de drenagem. Critérios para dimensionamento de sistemas de drenagem agrícola. Drenagem de baixo custo (métodos alternativos). Cálculo das principais variáveis em projetos de drenagem superficial e subsuperficial. Olericultura: Manejo da irrigação de hortaliças. Nutrição mineral de hortaliças. Manejo de plantas daninhas em hortaliças. Mecanização Agrícola: Tratores agrícolas. Máquinas e equipamentos de tração animal e tratorizada: caracterização; regulagens, capacidade operacional e manutenção. Seleção e planejamento de uso de sistemas mecanizados. Criações: Espécie e indivíduo. Aptidão, função e produto. Grupos raciais. Índices zootécnicos. Sistemas de produção e seu impacto ao meio ambiente. Introdução de espécies exóticas. Nichos ecológicos. Aspectos econômicos da criação de animais. Manejo das espécies domésticas nas diversas fases de criação: Manejo de peixes. Manejo de aves. Manejo de suínos. Manejo de bovinos de corte. Manejo de bovinos de leite. Manejo de ovinos e caprinos. Instalações, equipamentos e ambiência: Máquinas envolvidas na produção animal. Dimensionamento de instalações para animais. Localização, instalações e equipamentos para a produção animal. Higiene das instalações. Manejo de dejetos. Bem estar animal.

## **FISIOTERAPEUTA**

Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Métodos de avaliação da Função Respiratória (ausculta pulmonar; prova de função pulmonar; mecânica respiratória; radiologia de tórax; função muscular respiratória). Bases Fisiológicas das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias. Principais Indicações, Contra-indicações e Efeitos das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias. Suporte Ventilatório Artificial (ventilação não-invasiva e ventilação mecânica invasiva). Fundamentos do exercício terapêutico voltado para a função. Anatomia e fisiologia do sistema neurolocomotor. Fisiologia do exercício. Bases científicas do treinamento de força. Controle Motor e Fisioterapia. Plasticidade neural e implicações para a Fisioterapia. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia dos transtornos músculo-esqueléticos de origem traumática e ortopédica. Princípios e aplicações clínicas da eletroterapia. Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento. A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral. Psicomotricidade – Teoria e Prática. Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês. Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte. Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen. Fisioterapia: Avaliação e Tratamento. Fisioterapia em pediatria. Paralisia Cerebral- Aspectos práticos. Fisioterapia Neurológica. Ética Profissional. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público.

## **FONAUDIÓLOGO**

Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia Educacional; Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; Funções Neurolingüísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas - Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Avaliação e Fonoterapia; Distúrbios de Linguagem, da Fala e da Voz, decorrentes de fatores Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e Sócio-Ambientais; Desvios Fonológicos; Sistema Sensorio - Motor - Oral - Etapas Evolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica. Voz: Anatomo-fisiologia da Voz; Voz Profissional; Patologias da Voz; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Voz. Motricidade Oro-facial: Anatomo-Fisiologia dos órgãos Fonoarticulatórios; Patologias; Avaliação e Reabilitação das Patologias dos Órgãos Fonoarticulatórios. Linguagem: Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita; Patologias da Linguagem Oral e Escrita; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Linguagem Oral e Escrita. Saúde Coletiva: Atuação Fonoaudiológica no contexto da saúde coletiva e Sistema Único de Saúde. Audição: Anatomo-fisiologia da Audição; Audiometria Tonal, Logoaudiometria; Imitância. Acústica; Avaliação Audiológica Infantil; Avaliação Eletrofisiológica: Emissões Otoacústicas e

Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico; Patologias da Audição; Triagem Auditiva Neonatal; Processamento Auditivo; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Audição. Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano. Princípios e normas que regem o exercício profissional. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

## **MÉDICO**

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 1.1 Nutrição. 1.2 Hidratação. 1.3 Prevenção e detecção precoce do câncer. 1.4 Prevenção e detecção precoce da aterosclerose. 2 Doenças cardiovasculares. 2.1 Hipertensão arterial. 2.2 Insuficiência cardíaca. 2.3 Miocardiopatias. 2.4 Valvulopatias. 2.5 Arritmias cardíacas. 2.6 Síndromes isquêmicas coronárias. 2.7 Fatores predisponentes à formação e instabilização da placa aterosclerótica. 3 Doenças pulmonares. 3.1 Asma brônquica. 3.2 Doença pulmonar obstrutiva crônica. 3.3 Embolia pulmonar. 3.4 Pneumonias e abscessos pulmonares. 4 Doenças strointestinais e hepáticas. 4.1 Úlcera péptica. 4.2 Doença do refluxo gastroesofágico. 4.3 Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. 4.4 Diarreia. 4.5 Colelitíase e colecistite. 4.6 Pancreatite. 4.7 Hepatites virais. 4.8 Insuficiência hepática crônica. 4.9 Síndromes isabsortivas. 5 Abordagem das queixas comuns em serviços de urgência. 5.1 Tontura e zumbido. 5.2 Rinossinusopatias. 5.3 Urticária e angioedema. 5.4 Rinite alérgica. 5.5 Cefaleias. 6 Doenças renais. 6.1 Insuficiência renal aguda e crônica. 6.2 Glomerulonefrites. 6.3 Síndrome nefrótica. 6.4 Litíase renal. 6.5 Equilíbrio ácido-base. 7 Doenças endócrinas. 7.1 Diabetes melito. 7.2 Obesidade. 7.3 Síndrome metabólica. 7.4 Hipotireoidismo e hipertireoidismo. 7.5 Tireoidite e nódulos tireoidianos. 7.6 Distúrbios das glândulas suprarrenais. 7.7 Distúrbios das glândulas paratireoides. 8 Doenças reumáticas. 8.1 Artrite reumatoide. 8.2 Espondiloartropatias. 8.3 Colagenoses. 8.4 Gota. 9 Infectologia. 9.1 Síndrome da imunodeficiência adquirida. 9.2 Endocardite infecciosa. 9.3 Infecções estafilocócicas. 9.4 Endemias nacionais. 9.5 Candidíase. 9.6 Doenças sexualmente transmissíveis. 9.7 Herpes simples e zooster. 9.8 Terapia antibiótica: princípios gerais, farmacologia, principais grupos de antibióticos, doses e duração do tratamento. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso frequente na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas. 11.1 Vias aéreas e ventilação. 11.2 Ressuscitação cardiopulmonar. 11.3 Edema agudo pulmonar. 11.4 Crise hipertensiva. 11.5 Hemorragia digestiva. 11.6 Estados de choques. 11.7 Anafilaxia. 11.8 Intoxicações. 11.9 Crise convulsiva. 11.10 Acidente vascular encefálico. 11.11 Alterações do estado de consciência. 11.12 Hipoglicemia e hiperglicemia. 12 Transtornos psiquiátricos e psíquicos, demência, depressão, alcoolismo e dependência química. 13 Noções de acidente de trabalho, doença profissional e doenças do trabalho. 14. Hematologia: anemias, distúrbios de leucócitos e plaquetas, leucemias e linfomas.

## **PROFESSOR DE ESPANHOL**

Conhecimento Específico: Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Compreensão de textos contemporâneos: livros, jornais, periódicos. Tempos verbais e modais; Voz Ativa e Voz Passiva; Questões diretas e indiretas; Discurso direto e indireto; Artigos; Substantivos; Adjetivos; Graus de Comparação; Pronomes; Advérbios; Conjunções; Preposições; Gerúndio e Infinitivo; Sentenças Condicionais; Formação de palavras: Composição e Derivação; Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Fala e Escuta; Leitura e escrita; Análise lingüística; Metodologias e abordagens do ensino da língua espanhola no Brasil; O ensino das habilidades: Ler, Falar, Ouvir e Escrever.

## **PROFESSOR DE ARTE**

Conhecimentos Pedagógicos; O desenvolvimento da criança e do adolescente. Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da aprendizagem. Avaliação. Currículo. Sexualidade. Drogas. Fracasso escolar. A prática educativa. Formação de professores. Educação de Jovens e Adultos. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Fundamentos da Educação Inclusiva. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 13005/14- Aprova o Plano Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Resolução CNE/CEB nº 04/10 – Define Diretrizes Gerais para Educação Básica Resolução CNE/CEB nº 07/10 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental; História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. Diversidade cultural no ensino das Artes Visuais. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. Música e sociedade. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. Contextualização, fruição e o fazer artístico. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. O Teatro como produto cultural e apreciação estética. Linguagem cênica. Elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica. História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea. Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**Gestão Escolar para o sucesso do ensino e da aprendizagem:** Concepção de infância. Processo de desenvolvimento infantil; a relação entre pensamento e linguagem; o lúdico na Educação Infantil. A construção coletiva do projeto pedagógico da unidade educacional - as demandas sociais e da comunidade educativa; a diversidade como princípio para a formação de valores democráticos; educar e cuidar como dimensões indissociáveis de toda ação educacional; o papel da UE como promotora de aproximações sucessivas dos alunos aos conhecimentos relevantes e significativos para as aprendizagens e desenvolvimento das crianças, jovens e adultos - como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar. A unidade educacional como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente; O processo de avaliação do desenvolvimento e do desempenho escolar como instrumento de análise, acompanhamento, intervenção e reorientação da ação pedagógica: os avanços da aprendizagem dos alunos, inclusive os que apresentam necessidades educacionais especiais, e o desenvolvimento da EU enquanto comunidade de aprendizagem; A Educação e as Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação; O cotidiano escolar e a gestão da sala de aula. Projeto Político Pedagógico Planejamento Escolar; **Currículos e Programas** Saberes e práticas voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; O desenvolvimento da competência leitora e os saberes escolares das diversas áreas de conhecimento; Concepção sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem; Organização dos conteúdos de aprendizagem; A Escola, o Currículo e a Diversidade; Educação básica: articulação e desenvolvimento curricular. Educação Especial. **Estado, Educação e Sociedade:** Relação Estado, Sociedade e Educação nos diversos contextos sócio históricos brasileiros. Paradigmas educacionais emergentes. Concepções de Estado e de educação. O estudo das concepções de direitos sociais, sociedade política e sociedade civil. As abordagens de políticas públicas e suas tendências metodológicas. Relações de poder e participação como categorias interpretativas das políticas públicas e as experiências educativas no campo democrático-popular. O espaço público e o controle social em educação. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

## PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

**PARTE I** - Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Processo de Planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Planejamento Escolar: planos da escola, do ensino e da aula. Currículo Escolar: definição, propostas e prática. Educação para a Diversidade, Cidadania, Educação e Direitos Humanos. Fundamentos legais da Educação Especial/inclusiva e o papel do professor e da escola. Temas transversais. Tendências Pedagógicas na prática escolar. Avaliação Escolar e suas implicações pedagógicas. Projeto Político Pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores. Plano Nacional e Municipal de Educação e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

**PARTE II** - Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceitualização apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos- Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação ,dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; Alfabetização e Letramento.

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**PARTE I.** Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Processo de Planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Planejamento Escolar: planos da escola, do ensino e da aula. Currículo Escolar: definição, propostas e prática. Educação para a Diversidade, Cidadania, Educação e Direitos Humanos. Fundamentos legais da Educação Especial/inclusiva e o papel do professor e da escola. Temas transversais. Tendências Pedagógicas na prática escolar. Avaliação Escolar e suas implicações pedagógicas. Projeto Político Pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores. Plano Nacional e Municipal de Educação.

**PARTE II.** Atividade física como agente promotor de saúde. Atividades lúdicas. Código de Ética do Profissional de Educação Física. Concepção de Educação Física. Educação Física e Cidadania. Educação Física e Educação. Educação Física e Motricidade Humana. Educação Física e Saúde. Educação Física Escolar e qualidade de vida, frente à realidade social econômica política e cultural, nos seus diferentes significados. Educação Física Escolar na perspectiva interdisciplinar. Educação, Trabalho, Saúde e Lazer. Efeitos do estresse ambiental sobre a performance humana. Finalidades da Educação. Física Escolar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Iniciação ao desporto. História da Educação física. Educação Física e Ensino dos esportes, lutas, dança, ginástica e atletismo. Educação Física e psicomotricidade Humana. Exercícios e Atividades Física para Portadores de Deficiência. Educação Física e Saúde. Exercícios e atividade Física para portadores de: diabetes, hipertensão, asma, osteoporose, doenças coronárias, obesidade, stress e fibromialgia. Ginástica. Recreação. Jogos. Esporte. Dança. Noções de Musculação. Atividade Física durante o Crescimento e o Desenvolvimento. Treinamento Desportivo. Treinamento Físico (contínuo, intervalado e

competitivo). Desvio postural: exercícios indicado e contra indicados. Noções Básicas de Fisiologia. **Legislação:** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

=====

## **NIVEL MÉDIO**

### **PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. Ortografia. Acentuação gráfica. Sinonímia/Antonímia. Homonímia/Paronímia. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Colocação pronominal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Ocorrência de crase. Pontuação. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação.

### **MATEMÁTICA**

Operações fundamentais. Números inteiros, racionais e reais. Problemas de contagem. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regras de três simples e compostas. Porcentagens. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas lineares. Juros simples e compostos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória.

### **LEGISLAÇÃO** (para todos os cargos)

Lei Orgânica (com suas devidas alterações até a data do presente edital) e Estatuto dos Servidores Públicos (com suas devidas alterações até a data do presente edital)

## **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Temas de direito administrativo relacionados aos princípios, atos administrativos, poderes administrativos. Aspectos da redação oficial e atos normativos (Manual da Presidência da República). Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Relações humanas e interpessoais. Atendimento ao público e ao telefone. Noções básicas de atos administrativos, licitações e contratos. Noções básicas de contabilidade pública e responsabilidade fiscal. Noções básicas de tributos municipais. Noção de organização de arquivos, serviços de protocolo e outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Noções básicas de atos administrativos, licitações e contratos. Noções básicas de contabilidade pública e responsabilidade fiscal. Noções básicas de tributos municipais; Licitação: conceito, finalidades, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, vedação, modalidades. Contratos administrativos: conceito, modalidades e rescisão. Agentes Públicos: conceito, espécies, direitos e deveres, cargo, emprego e função, provimento, vacância; Serviços públicos: conceito, concessões, permissões, licenças e autorizações. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades; Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública; Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos. Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle, controle interno e externo, controle jurisdicional. Processo administrativo. Lei- Lei de Responsabilidade Fiscal; - Lei 8.666/93 Lei de Licitações; - Lei que instituiu a licitação na modalidade de pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002); - Planejamento Estratégico; Correspondência Oficial; -; Técnica Legislativa; - Informática básica, internet, editor de texto e planilhas, noções de logística para recebimento e distribuição de materiais, noções de controle financeiro, emissão de carnês, guias, balancetes, lançamentos, noções de liderança e treinamento e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.- Brasil. Manual de Redação da Presidência da República disponível em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>

### **FISCAL DE TRIBUTOS**

Noções de Direito Tributário: Introdução ao direito tributário. Fontes do direito tributário. Tributo e sua classificação. Legislação Tributária: Normas Gerais de Legislação Tributária (Da Obrigação Tributária, Da Responsabilidade Tributária, Do Crédito Tributário, Da Constituição do Crédito Tributário, Da Suspensão do Crédito Tributário, Da Extinção do Crédito Tributário, Da Exclusão do Crédito Tributário, Das Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, Das Infrações e Penalidades, Da Administração Tributária, Da Decisão em Primeira Instância, Da Decisão em Segunda Instância, Dos Recursos, Da Execução das Decisões Finais). Competência Tributária da União, Estados, Distrito Federal e Municípios - suas atribuições; Fato Gerador; Ativo. Capacidade Tributária, Preferência. IPTU: O seu Fato Gerador, Sujeito Passivo e Ativo. Imposto de Transmissão "inter-vivos": Fato Gerador, não incidência e isenção. Taxas, Poder de Polícia, Prestação de Serviços. Contribuição de Melhoria: Finalidade, Fato Gerador, Requisitos à aplicabilidade. Finalidade das Infrações e Penalidades. Higiene Pública: Conceito, Abrangência, Estabelecimentos e locais sujeitos à Fiscalização. Da Ordem Pública: Costume, Segurança, Diversões. Do Trânsito Público; Constituição Federal - Artigos 145 a 158. Princípios da Administração Pública.. Código Tributário Municipal.

## FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Noções de direito constitucional: Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes. Da Administração Pública. NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Dos crimes contra a Administração Pública – arts. 312 a 327 do Código Penal. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios Administrativos: princípios constitucionais do direito administrativo e princípios administrativos reconhecidos. Uso e Abuso de Poder. Poderes Administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder normativo ou regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito; requisitos do ato: competência, finalidade, forma, motivo, objeto; atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade e veracidade, imperatividade, autoexecutoriedade. Classificação dos Atos Administrativos: atos vinculados. Invalidação dos Atos Administrativos: revogação e anulação. Convalidação dos Atos Administrativos. Lei n.º 8.666/93; Processo de Licitação: conceitos, princípios, finalidades, modalidades, tipos, dispensa e inexigibilidade. Lei de Improbidade Administrativa – Lei n.º 8.429/92 e suas alterações. Lei Orgânica do Município e emendas; Código de Obras do Município. Código de Posturas do Município

## TÉCNICO EM AGROPECUARIA

Noções gerais sobre horticultura, floricultura, fruticultura. Técnicas de irrigação, adubação com matéria orgânica, adubação mineral, noções sobre cultivo das principais culturas. Armazenamento e conservação dos grãos. Técnicas de conservação dos solos. Uso de defensivos agrícolas. Impacto dos agrotóxicos sobre a cultura, a sociedade e o ecossistema. Plantio e colheita, funções gerais; técnicas de preparo do solo e zootecnia. Agricultura Orgânica. Agricultura Sustentável. Boas Práticas Agrícolas. Defesa e Sanidade Vegetal. Fisiologia Vegetal. Flores e Plantas Ornamentais. Fruticultura. Genética e Melhoramento Vegetal. Grãos, Fibras, Cereais e Oleaginosas. Herbário. Insumo Agrícola. Irrigação e Drenagem. Pós-colheita. Reprodução Vegetal. Semente. Sistemas de Produção Vegetal. Trato Cultural. Agricultura de Precisão. Armazenamento e Transporte. EMBRAPA. Formação de pastagens. Noções de aproveitamento da água. Padrões de terra. Noções elementares de solo. Noções elementares de Biologia: botânica, nutrição, elementos orgânicos e inorgânicos, deficiências minerais dos vegetais; classificação das forrageiras; Criação de Bovinos; Zoologia; Seleção e Reprodução Animal; Bovinocultura; Equinocultura; Medidas Rurais.

## TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

Noções de Anatomia Sistêmica e Anatomia da cavidade bucal; Noções de Farmacologia aplicada a Odontologia; Ações coletivas de promoção de saúde bucal nos diferentes espaços sociais: creches, unidades asilares e escolas; Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; Atendimento de pacientes no consultório odontológico: gestantes e bebês, crianças, adolescentes, adultos, idosos e pacientes com necessidades especiais; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Tipos de Limpeza em serviços de saúde; Organização do Consultório Odontológico; Recepção e Preparo do paciente; Princípios de administração do consultório odontológico; Agendamento, controle de estoque, solicitação de material odontológico e organização do trabalho em equipe no consultório odontológico; Noções de Bioética e humanização do atendimento; Controle social no SUS; Educação para o Trabalho em Saúde; Epidemiologia aplicada em saúde bucal: levantamento de necessidades; Estratégia de Saúde da Família; Ética Profissional e Legislação; Flúor: Uso racional, toxicologia; técnicas de aplicação tópica; Princípios de prevenção da doença cárie; Orientação de prevenção da cárie e doença periodontal; Noções de Farmacologia aplicada a Odontologia; Instrumentais, materiais e equipamentos odontológicos; Manuseio e manutenção dos equipamentos odontológicos; Isolamento do campo operatório; Manipulação e preparo de materiais odontológicos; Manipulação, propriedades e inserção de materiais restauradores (amálgama e resina composta); Materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção; Políticas de saúde bucal no Brasil; Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção); Principais doenças transmissíveis em serviços de saúde; Processo Saúde e Doença; Técnicas de Instrumentação; Trabalho em equipe; Tratamento Restaurador Atraumático - ART: conceito e abordagem; Técnicas de Remoção de Sutura; Montagem de mesa e paramentação cirúrgica.

## CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

**Língua Portuguesa:** Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética. Gramática em geral.

**Matemática:** Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; conjuntos. Medidas de tempo, porcentagem, juros simples.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### AGENTE DE COMBATE A ENDEMAIS

Atos Administrativos. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Correspondência Oficial. Relações públicas e interpessoais; Promoção, prevenção e proteção à saúde.- Noções de Vigilância à Saúde, Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças: Vetores; Doença de Notificação compulsória; Conhecer nominalmente doenças de notificação obrigatória. Noções de reconhecimento geográfico: tipo de marcações e elaboração de mapas e croquis; Dengue: aspectos clínicos, tipos e respectivos tratamentos, teoria do trabalho de campo no combate ao mosquito; Doenças endêmicas: aspectos clínicos, tratamento, região endêmicas; Noções de microbiologia, vírus, bactérias e protozoários; Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família. - Ações do Agende de Combate a Endemias: Atribuições, direitos e deveres; ética.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Limpeza e desinfecção de ambientes. Higiene e segurança do trabalho. Ética e Legislação no Trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Atribuições do emprego de Agente Comunitário de Saúde. Legislação: Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006; As principais doenças de interesse para a Saúde Pública (Diarreia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifoide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabetes, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e outras); Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos; Saúde Bucal; Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador e Transmissibilidade; Reprodução Humana (Planejamento familiar, Puberdade e adolescência, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério e Pré-Natal); Desenvolvimento Humano (Nutrição e Aleitamento Materno); Direito e saúde do Idoso; Saneamento básico; Lixo (coleta, tratamento, reciclagem e classificação); e Meio ambiente (água, solo e poluição).

### **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO E FEMININO).**

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Reciclagem de lixo; limpeza e higienização de prédios públicos, superfícies brancas e revestimentos cerâmicos; Noções de higiene e higiene no ambiente de trabalho; limpeza e higienização de banheiros e áreas comuns; armazenagem, cuidados de manuseio e destino do lixo. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo e reciclagem. Limpeza dos diferentes espaços. Conhecimentos teóricos e práticos relacionados a faxina, manipulação de alimentos, copa. Recepção e armazenagem de materiais de limpeza. Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Cidadania e Participação Social; 3R's (Reduzir, Reutilizar, Reciclar); Noções sobre primeiros socorros; Uso de equipamentos de proteção individual –EPIs; Ergonomia.

### **INSTRUTOR SOCIAL**

Lei nº 8.069/90 – ECA Lei Nº 8.742/ 93 – LOAS, Lei nº 9.394/96 – LDB, Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.; Reordenamento do Lei 10.741/2003; Lei 11.340/06; SCFV – Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais , Reordenamento do SCFV – Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, Portaria MDS nº 134, Instrução Operacional e Manual de Orientação nº 01, SNAS-MDS/SEB,MEC, 18/12/2014.Ética e Moral; princípios e valores éticos; Ética e Democracia: exercício da cidadania; Ética Pública; Ética no Setor Público. Conhecimento da PNAS – Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude. Noções fundamentais de direitos humanos. Constituição Federal – Artigos 1º ao 17 e Artigos de 193 a 232; Noções gerais de Ética e Cidadania; Política Nacional de Assistência Social/Norma Operacional do Sistema Único da Assistência Social; SINASE –Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes.

### **ENCANADOR**

Interpretação de desenhos básicos de redes de água e esgoto. 2. Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro cobre, PVC e cerâmicas. 3. Instalação dos vários tipos de conexões, passagens e caixas de redes de água e esgoto. 4. Conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas na profissão. 5 Noções Básicas de metrologia; 6. Noções Básicas de Soldagem e



Oxicorte. 7. Ferramentas e Acessórios-Amarração e Movimentação de Cargas. 8. Montagem e Desmontagem de Tubulação Industrial. 9. Conceito de Tubo; 10. Tabela de Espessura de Tubos. 11. Água fria - sistemas e componentes. 12. Economia de água. 13. Hidrometria - processos de medidas hidráulicas. 14. Instalações prediais de água pluvial. 15. Noções sobre normas de segurança no trabalho. 16. Uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual). Conhecimentos sobre misturador de água, caixas d'água, bombas d'água, válvulas hidra, filtros industriais e de piscina. Noções básicas sobre o trabalho de desentupimento de esgoto, abertura e fechamento de valetas para colocação de canos.

### **MOTORISTA (TODOS)**

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos.

### **OPERADORES DE MÁQUINA (TODOS)**

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operação de veículos motorizados especiais, tais como: máquinas agrícolas, motoniveladora, retroescavadeira, rolo compactador, motoniveladora, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas. Noções de mecânica de máquinas; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza das máquinas.

### **OPERADOR DE TRATAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA**

1. Portaria 2.914, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade de água para consumo humano e seu padrão de potabilidade; 4 Técnicas de laboratório; 5. Manual de Operações de Estações de Tratamento de Água – ETAs; 8. Análises físico-químicas de amostra de água; 9. Portaria n.º 518 do Ministério da Saúde; 10. Produtos químicos utilizados no tratamento de água e suas concentrações; 11. Vazão de bomba dosadora de produtos químicos; 12. Volume cúbico de água de reservatórios; 13. Tratamento de Água de Abastecimento: fontes de água; 14. Noções básicas sobre saneamento: qualidade e abastecimento de água; 15. Conhecimento dos produtos utilizados para tratamento de água. 16. Tipos de mananciais e formas de captação de água para abastecimento doméstico. 17. Noções a respeito do tratamento de água para consumo humano. 18. Análises de rotina em estações de tratamento de água (ETAs) tais como: pH, turbidez, cloro residual livre, flúor e cor aparente. 19. Ensaio de coagulação/floculação/"Jar Test" e interpretação de resultados. 20. Processos de tratamento de água empregados em uma ETA: coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção, fluoretação, aeração; mistura; flotação; filtração rápida e lenta; 21. Análises da água; 22. Lavação dos filtros; 23. Atribuições inerentes a função; 24. Noções sobre normas de segurança no trabalho. 25. Economia de água.

## ANEXO II

### REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Concurso Público: \_\_\_\_\_ Município/Órgão: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

**NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

**NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.

No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

ANEXO III- REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC

EDITAL Nº 001/2017

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tel.: fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Vem REQUERER atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público. Marcar com X ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).

( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).

( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).

( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).

( ) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).

( ) Ledor (Candidato com deficiência visual).

( ) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: \_\_\_\_\_

( ) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).

( ) Sala para amamentação (Candidata lactante).

( ) Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).

( ) Outro (descrever abaixo): \_\_\_\_\_

ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nestes Termos, Espera Deferimento.

(Local) (Data) (Assinatura do Candidato)

**ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO\***

<b>DESCRIÇÃO DAS ETAPAS</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do Edital de Abertura.	27/11/2017
<b>Período de inscrições.</b>	27/11/2017 a 27/12/2017
Período solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	27/11/2017 a 20/12/2017
Publicação do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	21/12/2017
Prazo de Recursos isenções indeferidas.	21 a 22/12/2017
Respostas dos recursos e lista de isentos pós recursos.	23/12/2017
Período de pagamento das inscrições.	27/11/2017 a 28/12/2017
Período de envio de laudos solicitações especiais.	27/11 a 20/12/2017
Publicação do deferimento e indeferimento das inscrições.	29/12/2017
Período de recurso em face às inscrições indeferidas.	29 a 30/12/2017
Lista de Homologação das inscrições e respostas dos recursos.	30/12/2017
Ensalamento	02/01/2018
<b>Aplicação da Prova Objetiva.</b>	<b>07/01/2018 às 8h</b>
Divulgação Gabarito Preliminar e Provas.	07/01/2018 às 18h
Período de recursos em Face ao Gabarito Preliminar / Prova Objetiva.	07 a 10/01/2018
<i>Divulgação dos recursos, gabarito definitivo, resultado preliminar e convocação para a prova prática para os cargos de: Operador de Maquinas (todos) e motorista(todos)</i>	<i>09/01/2018</i>
<b>Prova Prática:</b> operadores de máquina e motoristas	13/01/2018 – 7h30min
Divulgação do Gabarito Pós Recursos e Respostas dos recursos.	17/01/2018
Divulgação do Resultado Preliminar.	17/01/2018
Período de Recurso em Face ao Resultado Preliminar.	17 a 18/01/2018
Respostas dos Recursos e Resultado definitivo.	19/01/2018
Homologação do CONCURSO PÚBLICO.	20/01/2018

\*A programação poderá sofrer alterações.

## ANEXO V

### DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR

A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas inerentes ao cargo, a serem realizadas individualmente pelo candidato, tarefas estas previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de até 20 (vinte) minutos para a execução da prova.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o equipamento, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Os candidatos realizarão a prova nas máquinas e veículo constantes no edital de convocação a ser disponibilizado no dia 10 de janeiro de 2018.

Não será permitido escolher outro tipo de equipamento para a realização da prova prática.

A ordem de prestação da prova prática será determinada pela Comissão Organizadora, de acordo com as necessidades técnicas que se apresentarem.

Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação **correspondente ao cargo** a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderão realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

A obtenção da nota mínima para que o candidato seja classificado, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da execução da tarefa proposta serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

<b>Categoria da Falta</b>	<b>Pontos a serem descontados</b>
Faltas Graves	1,0
Faltas Médias	0,5
Faltas Leves	0,25

b) As categorias de faltas previstas no item anterior constarão no formulário de avaliação com a seguinte descrição:

**Faltas Graves:** Aproveitamento do Equipamento, Produtividade, técnica, aptidão e eficiência

- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO utilizou corretamente a máquina, para não danificar o equipamento durante a tarefa.
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

**Faltas Médias:** Habilidades do Operador de Maquinas

- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO Controlou o veículo provocando nele movimento irregular.
- NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina.
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.
- Não atendeu as ordens do avaliador.

**Faltas Leves:** Verificação do Equipamento/máquina

- NÃO usou roupas e calçados adequados
- NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando três pontos de apoio
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu os instrumentos de painel como, nível de combustíveis e nível de óleo.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

=====

## DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

O candidato deve operar o veículo/equipamento de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo/equipamento deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 15 (quinze minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de Motorista, deverão apresentar carteira de habilitação na **categoria exigida para o cargo** escolhido, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

<b>Categoria da Falta</b>	<b>Pontos a serem descontados</b>
Faltas Graves	1,0
Faltas Médias	0,5
Faltas Leves	0,25

b) A categoria de faltas previstas no item anterior, constarão no formulário de avaliação com a seguinte descrição:

### **Faltas Graves:**

- Descontrolar-se no plano, no aclave ou declive;
- Entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
- Utilizar a contramão de direção;

- Subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre;
- Deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação;
- Deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção;
- Exceder a velocidade indicada para a via;
- Perder o controle de direção do veículo em movimento;
- Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal;
- Deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dela;
- Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la;
- Deixar de usar o cinto de segurança.

**Faltas Médias:**

- Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão com imperfeição;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga;
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- Utilizar incorretamente os freios;
- Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.

**Faltas Leves:**

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular;
- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Engrenar as marchas de maneira incorreta;
- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel.

Os avaliadores serão profissionais habilitados, registrados no DETRAN.